



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

LEI Nº 1506, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre denominação da via pública e dá outras providências (Rua Maria Leonor Banhos do Nascimento).

Faço saber que a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Maria Leonor Banhos do Nascimento,” a rua L localizada no bairro Ubu.

Art. 2º As despesas decorrentes do emplantamento da rua de que trata o artigo anterior ficam por conta da família da homenageada.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Anchieta, 10 de novembro 2021.

FABRÍCIO PETRI
PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA

“Publicada em 10/11/21
nos termos do Art. 82 da Lei
Orgânica Municipal”
29.230-000

